



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros atos oficiais | 4 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Ratificação | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTRARIA Nº 014/2025 de 29 de setembro de 2025.

*"Dispõe sobre promoção
acadêmica de Professores da rede
Municipal de Educação"*

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS,
Coordenador Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Indefiro a promoção acadêmica do professor abaixo relacionado, em virtude de não ter transcorrido o interstício necessário para nova progressão acadêmica conforme Legislação em vigor.

I - Processo nº 058/2025 - Alex do Nascimento Vasconcelos, PEB III Artes, matrícula 3282, não faz jus a promoção funcional acadêmica, em virtude de não ter transcorrido o interstício necessário para nova progressão acadêmica conforme Legislação em vigor, pois a última evolução ocorreu em 01.07.2024, portanto não completou os 3 anos de interstício necessário para nova evolução.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos 29 de setembro de 2025.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta Secretaria de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.

ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DEPART. DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 411/2025

de 26 de Setembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra ADRIANA APARECIDA MEIRA CERQUEIRA, PEB I, está afastada atualmente de suas funções junto ao INSS por motivo de saúde, sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a servidora temporária, Sra JAINE GREICE SIMAO ALMEIDA, PEB I, contratada em substituição à servidora ADRIANA APARECIDA MEIRA CERQUEIRA, está afastada de suas funções por motivo de licença-maternidade;

Considerando que a servidora contratada em substituição da Sra Jaine Greice Simão, solicitou o encerramento antecipado de seu contrato de trabalho;

Considerando que a ausência do PEB I em sala de aula causa prejuízo no aprendizado dos alunos e no andamento dos trabalhos da unidade escolar;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de PEB I;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **16/12/2025**, para prestar serviços como **PEB I**, o (a) Senhor (a) **PAULA APARECIDA DE CAMARGO MOREIRA**, portador (a) da CIRG nº **43.367.***-X**, CPF **302.081.***-04**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na ª () colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Setembro de 2025.

***HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL***

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

***ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 4 de 5

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, no dia 30 de Setembro de 2025, com início às 17:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2025 (Maio a Agosto de 2025)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025.

INEXIGIBILIDADE 019/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a INEXIGIBILIDADE de licitação com base no **artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21**, com vistas à Inexigibilidade paraContratação de empresa especializada para o fornecimento de gestão e automação da justiça para a Procuradoria do Município - SAJ Procuradorias.

Capela do Alto, 26 de Setembro de 2025.

**Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal**

.....